



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação

PROCESSO IFPR Nº 23408.000390/2017-97  
CONTRATO Nº 02/2018  
ADITIVO Nº 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E A EMPRESA LANCHONETE E RESTAURANTE HORIZONTE II LTDA - ME, CONTRATO DE CESSÃO ADMINISTRATIVA NÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA SERVIÇOS DE CANTINA NO CAMPUS PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR - **CAMPUS PALMAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto s/nº - PRT - 280, Trevo da Codapar, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0010-06, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore*, Prof. **ODACIR ANTÔNIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

**CONTRATADO:** LANCHONETE E RESTAURANTE HORIZONTE II LTDA-ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 20.546.522/0001-09, estabelecido à BR 153, KM 15, s/nº, Sala 02, Bairro Interior, 78, Município de Água Doce – Estado de Santa Catarina, CEP: 89.654-000, representado por seu sócio administrador, senhor **MARCIO JOSÉ ROCHA DANGUI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.936.106-SSP/PR e CPF (MF) n.º 306.512.989-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de Termo de Cessão Administrativa, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23408.000390/2017-97, decorrente da licitação **Concorrência nº 03/2017**, conforme o artigo 87 do Decreto Lei nº 9.760, as normas da Lei 8.666 de 21/06/93 com suas alterações, mediante cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 24 de fevereiro de 2019.

**1.2.** Considerando a nova pesquisa de mercado sobre o cardápio, os valores dos itens poderão ser reajustados de acordo com a cláusula sétima do contrato originário, mantidos o percentual informado na proposta e as mesmas condições especificadas no edital.

Processo 23408.000390/2017-97 - 1º Termo Aditivo - Contrato 02/2018



**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS COM ÁGUA E LUZ**

**2.1** A cessionária arcará com as despesas referentes às taxas de água e luz sobre o espaço concedido, passando do valor de R\$ 425,52 (quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 474,76 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

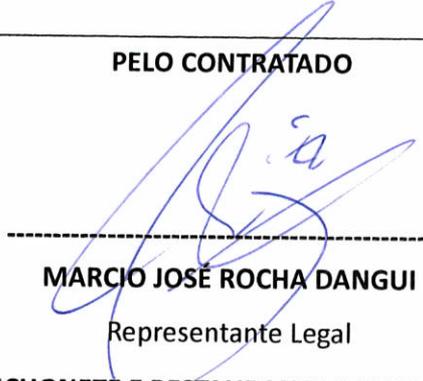
**3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispões o Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

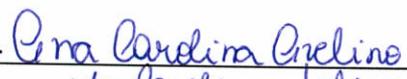
**4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

**4.1.** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento

Palmas, 22 de fevereiro de 2019.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 <hr/> <p><b>ODACIR ANTÔNIO ZANATTA</b> Reitor <i>Pro Tempore</i> <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR</b></p>	 <hr/> <p><b>MARCIO JOSÉ ROCHA DANGUI</b> Representante Legal <b>LANCHONETE E RESTAURANTE HORIZONTE II LTDA - ME</b></p>

**TESTEMUNHAS**

1.   
 Nome: Ana Carolina Creline  
 CPF: 096.516.132-04

2.   
 Nome: KARIQUE SPAGNOL TOFOLI  
 CPF: 479.420.748-46

Termo Aditivo assinado na presença do servidor Diego Spader, SIAPE 1860290. Palmas, PR, 22 de fevereiro de 2019.

Processo 23408.000390/2017-97 - 1º Termo Aditivo - Contrato 02/2018